



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 139/X-3º/2011-12

(Abertura de Procedimentos Concursais para recrutamento de Auxiliares de Educação)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de setembro de 2012, realizada no dia 01 de outubro de 2012, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 73/X-3º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 12/09/2012, sobre a “Autorização de abertura de procedimentos concursais para o recrutamento excepcional para o preenchimento de 18 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional para o exercício da atividade de Auxiliar de Educação”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

O Mapa de Pessoal do Município para 2012 reflete o número de postos de trabalho necessários para a prossecução dos objetivos e estratégias definidas nas opções do Plano de Atividade e a desenvolver durante a respetiva execução anual. Entre aqueles postos de trabalho está contemplado a previsão daqueles que se caracterizam pela satisfação de necessidades de natureza transitória e temporária, nomeadamente, necessidade de assegurar as atribuições e competências delegadas pelo Governo no Município, em matéria de educação no âmbito do enquadramento legislativo em vigor, designadamente garantindo ao abrigo da referida delegação, a afetação de pessoal não docente aos jardins-de-infância da rede pública permitindo assim garantir o regular funcionamento dos respetivos estabelecimentos de ensino.

O Mapa de Pessoal prevê, nos termos do artigo 5º, nº 1, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, para suprimento de necessidades de carácter transitório e temporário antes descritas, o preenchimento dos postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 139

Nestes termos e tendo em consideração, para o seu cumprimento, o artigo 46º, nº 2, da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, o artigo 53º, nº 1, alínea r), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 janeiro, atentos os fundamentos e as razões apresentados na Deliberação Camarária de 12/09/2012, a Assembleia Municipal delibera:

Aprovar o recrutamento excepcional para o preenchimento de 18 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para o exercício da atividade de Auxiliar de Ação Educativa, em regime de Contrato de Trabalho por tempo determinado com prazo de duração de 1 ano, eventualmente renovável ao abrigo da legislação em vigor, por forma a garantir a afetação do pessoal não docente nos equipamentos de educação pré-escolar pública ao abrigo do Acordo de Colaboração celebrado com o Ministério da Educação, por recurso a reserva interna de recrutamento, constituída na sequência da homologação, proferida em 22/08/2012, da Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum, cujo aviso de abertura foi publicado na 2ª série do Diário da República nº 50, de 9 de março de 2012, conforme previsto nos artigos 4º e 40º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 02 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)